

Regulamento da Campanha de Black Friday 2025

Correspondentes Cambiais Braza Bank

O Braza Bank S.A. – Banco de Câmbio, instituição financeira devidamente autorizada a operar câmbio pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.307.785/0001-78, com sede na Rua Bom Jesus, salas 1505 a 1507, 15º andar, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80.035-010, estabelece o presente Regulamento da **Campanha de Black Friday para Correspondentes Cambiais**, definindo regras, condições e critérios de participação.

1. Objetivo

A Campanha de Black Friday para Correspondentes Cambiais tem como objetivo reconhecer e premiar os correspondentes parceiros que realizarem novas operações e ou cadastrarem novos clientes ou reconquistarem clientes inoperantes de modo que estes voltem a operar com o Braza Bank durante o período da campanha.

Entende-se como clientes inoperantes aqueles que já são cadastrados, porém não operam desde 1º de julho de 2025.

2. Período de vigência

A Campanha será válida de **17 a 28 de novembro de 2025**, (“Período de Campanha”). Somente serão elegíveis os cadastros e operações cadastradas dentro desse período.

3. Participantes elegíveis

Poderão participar todos os **correspondentes cambiais ativos e devidamente credenciados** junto ao Braza Bank, desde que:

- Estejam **em situação regular** junto ao banco, sem pendências contratuais ou cadastrais;
- Mantenham **boas práticas operacionais e de compliance**;
- Contratem **Operações Elegíveis** conforme as condições descritas neste regulamento.
- Os clientes cadastrados novos ou inoperantes, para serem elegíveis, devem ser cadastrados sem quaisquer pendências de documentos ou informações;
- As operações apresentadas pelos novos clientes ou inoperantes, devem ser contratadas sem quaisquer pendências no ato da solicitação, bem como com todos os documentos suporte.
- Caso haja pendência de documentos, seja no cadastro ou na operação, não serão consideradas para efeitos de premiação.

O Braza Bank poderá, a seu critério, sem a prévia notificação ao correspondente, desqualificar participantes que apresentem histórico de irregularidades, operações suspeitas ou comportamento incompatível com as políticas da instituição, sem prejuízo de responsabilização por perdas e danos, além das penalidades previstas no respectivo contrato de correspondentes.

4. Operações Elegíveis

Serão consideradas “Operações Elegíveis”, uma ou mais operações contratadas dentro do Período de Campanha, que tenham as seguintes características:

- Contratada por Clientes Novos: que não estavam cadastrados até o início da campanha e contratem Operação de Câmbio no Período de Campanha;
- Contratada por cliente Inoperantes: clientes que não contrataram uma operação com o Braza Bank a partir de 1º de julho de 2025;

As Operações elegíveis devem ser de Câmbio Pronto com valor acima **USD 15.000,00 (quinze mil dólares americanos)** ou equivalente em outra moeda estrangeira;

Operações contratadas dentro do período da campanha, ou seja, **17 a 28 de novembro de 2025**, desde que atendam todos os requisitos mencionados no item 3. Participantes Elegíveis.

5. Premiação

Durante o período da campanha, os correspondentes participantes terão direito à **remuneração extraordinária, considerando o percentual que já é remunerado atualmente, até atingir o limite do percentual de 80% (oitenta por cento) (“Bônus Black Friday”)**, sobre a receita líquida apurada pelo do Braza Bank nas **operações elegíveis, descontados os tributos incidentes**.

O percentual de 80% (oitenta por cento) não é cumulativo ao percentual já remunerado atualmente. Esse percentual será o limite máximo a ser remunerado para os novos clientes e ou inoperantes, que contratarem operações elegíveis nos termos deste Regulamento. A diferença entre o percentual de comissão do correspondente definido em contrato de correspondente e Bônus Black Friday será apurado de forma separada em seu relatório de comissão (“Comissão Extraordinária”);

- A Comissão Extraordinária será paga em Cartão de Crédito – Vale Presente emitido pela empresa Swile Instituição de Pagamento S.A - 37.374.538/0001-76, em favor do Correspondente que for bonificado nos termos deste Regulamento;
- Não será necessária celebração de termo aditivo ao Contrato de Correspondente vigente com o respectivo correspondente aderente à Campanha, haja vista que a campanha é pontual, e premiará somente aqueles que atenderem os requisitos e critérios ora estabelecidos.

6. Funcionamento

O processo de participação na campanha ocorrerá da seguinte forma:

1. Todo Novo Cliente ou Cliente Inoperante que contrate uma operação nos termos do item 4. Operações Elegíveis, será identificado no relatório de comissão referente as operações contratadas em novembro/2025 e a comissão extraordinária será aplicada para esse período.
2. O pagamento da comissão atual será realizado em conformidade com o processo já definido em contrato firmado, sendo esse até dois dias úteis após a emissão da respectivo a Nota Fiscal referente ao mês de emissão.;
3. **O bônus referente a premiação (diferença entre o percentual devido nos termos do contrato de prestação de serviços já definidos e o teto de 80%, descontados os tributos incidentes), será pago até o dia 15 de dezembro de 2025, via cartão Swile, sem taxas administrativas.**

Observações importantes:

- Operações de câmbio vinculadas a processos de cadastro pendentes, incompleto ou não aprovado não serão consideradas;
- Operações canceladas, simuladas ou revertidas perdem automaticamente o direito ao benefício;
- A comissão adicional de 80% não é cumulativa com outras campanhas, promoções ou acordos especiais;
- Operações com criptomoedas ou trava de câmbio não serão consideradas válidas para fins de cálculo do benefício;
- Cada operação elegível será avaliada individualmente, podendo ser aprovada ou recusada conforme critérios internos do Braza Bank, nos termos da regulação vigente, deste Regulamento, e outras diretrizes do Banco Central do Brasil.

7. Operações válidas e elegíveis

Serão consideradas válidas para fins de cálculo do bônus as **operações de câmbio pronto**, desde que:

- Tenham sido efetivamente contratadas no período da campanha;
- Possuam comprovante de remessa ou de liquidação registrado nos sistemas do Braza Bank;
- Não serão consideradas operações de câmbio com liquidação futura (Trava);
- Operações contratadas no produto Turbo, em qualquer fluxo de liquidação, não serão consideradas;

- Estejam em nome de cliente final cadastrado, aprovado e com documentação completa;
- Não envolvam criptomoedas ou stablecoins;
- Não estejam vinculadas a segmentos de risco restritos, tais como: ouro, apostas (bet), armas ou mass payment;
- Não tenham sido revertidas ou canceladas após a data de liquidação.

Operações sem comprovação ou que não atendam aos critérios acima **não gerarão direito a premiação.**

8. Sobre o cadastro e aprovação

Os prazos e condições de aprovação para operações dentro da campanha seguem os fluxos operacionais do Braza Bank, conforme descrito abaixo:

- **Pessoa Física (PF simplificado):** aprovação em até **1 (uma) hora**, para operações de até **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais);
- **Pessoa Jurídica (PJ simplificado):** aprovação em até **2 (duas) horas**, para operações de até **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais);
- **Operações acima desse valor** seguirão os prazos regulares de análise e aprovação do Braza Bank, conforme políticas internas.

O simples envio de cadastro ou documentação **não garante elegibilidade nem participação** na campanha. A operação será considerada válida somente após a aprovação formal do cliente e a efetiva contratação da transação dentro do Período da Campanha.

9. Auditoria e operações irregulares

O Braza Bank se reserva o direito de auditar todas as operações da campanha. Serão **desconsideradas e desclassificadas** as operações que apresentem indícios de fraude, simulação ou má-fé, incluindo:

- Operações entre partes relacionadas sem propósito econômico real;
- Operações reversas, duplicadas ou canceladas;
- Cadastros fictícios ou com informações inverídicas;
- Qualquer tentativa de **burlar ou manipular os critérios da campanha**;
- Outras operações sem documento suporte ou com pendência seja de qualquer tipo.

A constatação de irregularidades poderá resultar em **perda do bônus, bloqueio de valores e comunicação às autoridades competentes**, conforme previsto nas normas do Banco Central e na política de compliance do Braza Bank.

10. Proteção de dados

Ao participar da Campanha, o correspondente autoriza o tratamento dos seus **dados pessoais e operacionais** pelo Braza Bank, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº**

Rua Bom Jesus | 15º andar – sala 1505, Bairro Juvevê | Curitiba/PR | CEP 80.035-010
+55 (41) 3123-0100 +55 (41) 3123-0123
CNPJ nº. 19.307.785/0001-78

13.709/2018), bem como tomará todas as medidas legais para garantir a preservação e tratamento de dados pessoais dos seus clientes, nos termos da referida lei

As informações serão utilizadas exclusivamente para controle, execução e auditoria da campanha, em conformidade com a **Política de Privacidade** disponível em:

<https://www.brazabank.com.br/politica-de-privacidade>

11. Disposições finais

O Braza Bank reserva-se o direito de:

- Alterar, suspender ou encerrar a campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio nos canais oficiais;
- Desqualificar participantes e revogar benefícios obtidos em desacordo com as regras;
- Resolver eventuais controvérsias ou dúvidas por meio do **canal de atendimento: suporte@grupobraza.com.br**;
- Interpretar e decidir sobre casos omissos, a seu exclusivo critério;
- Manter a integridade das regras e critérios estabelecidos neste regulamento.

A participação na Campanha implica **ciência e aceitação integral** deste regulamento.

Este regulamento tem caráter complementar ao contrato de correspondente cambial vigente, prevalecendo o contrato em caso de conflito de interpretações.